

LEI Nº 3.060, de 16 de Abril de 1996
Declara de utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA REAL MADRI.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ESPORTIVA REAL MADRI**, sociedade civil com sede em Itaúna, fundada em 02.04.78.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 16 DE ABRIL DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal